

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Educação.

PARA: Gabinete do Prefeito.

REFERÊNCIA: Ar Condicionado

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto pagamento da prestação de serviço referente à desinstalação de 2 (dois) aparelhos de ar-condicionado localizados nas salas da Educação Infantil V e do 1º ano, bem como à higienização e limpeza desses equipamentos e do ar-condicionado do Refeitório, além da instalação de 2 (dois) aparelhos de ar-condicionado novos nas referidas salas da EDUCAÇÃO INFANTIL V E DO 1º ANO, e ainda a instalação de 2 (dois) aparelhos de ar-condicionado usados na Secretaria de Educação e na sala de atendimento do AEE, DA EMEF BEM VIVER CAÚNA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de realização de serviços especializados de desinstalação, higienização, limpeza e instalação de aparelhos de ar-condicionado na EMEF Bem Viver Caúna, visando garantir o adequado funcionamento dos ambientes escolares e administrativos.

A desinstalação dos equipamentos existentes nas salas da Educação Infantil V e do 1º ano faz-se necessária para possibilitar a substituição por aparelhos novos, assegurando maior eficiência térmica e melhor desempenho dos sistemas de climatização. Além disso, a higienização e limpeza dos aparelhos têm como finalidade manter a qualidade do ar, prevenir a proliferação de agentes nocivos à saúde e garantir condições adequadas de salubridade aos usuários. A instalação dos novos equipamentos nas referidas salas, bem como a reinstalação de aparelhos usados na Secretaria de Educação e na sala de atendimento do AEE, visa proporcionar conforto térmico adequado, contribuindo diretamente para o bem-estar dos alunos, professores, servidores e demais usuários da unidade escolar.

Destaca-se ainda que ambientes climatizados favorecem a concentração, o rendimento das atividades pedagógicas e administrativas e a manutenção adequada dos equipamentos contribui para a preservação do patrimônio público, evitando danos e prolongando sua vida útil. Dessa forma, a contratação dos serviços mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento da unidade escolar, promovendo um ambiente saudável, confortável e propício ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida. A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75 II.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O pagamento está previsto após o empenho da prestação de serviço.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal pela empresa, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme das partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para fornecer os produtos de forma satisfatória.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado em R\$ 2.450,00.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

1800 – 1020 – 4490 30 00 00 000 – R\$ 900,00

1875 – 2044 – 3390 39 00 00 000 – R\$ 1550,00

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 16/02/2026 às 16:11 Horas, pelo Usuário JUSSARA MELLO HUBNER, , ID GESPAM 353221 IP 172.16.31.94 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: a7e41b9c0716